

**NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO
E DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao referido Decreto-Lei, e que:

- Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 2.º, do RGPC, o seu regime é "(...) aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado"
- Nos termos do n.º 1 do artigo 5º do RGPC "As entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade";
- O n.º 2 do artigo 5º do RGPC prevê que "As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo";
- O n.º 3 do artigo 5.º do RGPC estabelece que "O responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função";
- O artigo 6.º, n.º 2, alínea e) do RGPC prevê "a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR."

Serve a presente deliberação para designar:

Como responsável pelo cumprimento do normativo do OPART, E.P.E. e responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas, a Presidente do Conselho de Administração, Maria da Conceição Alves Amaral, conferindo-lhe poderes para afetar os meios humanos e técnicos necessários para o cumprimento da sua função.

O Conselho de Administração

Conceição Amaral

Sofia Meneses

Rui Morais